



LEI Nº 1033/2001-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

DO NORTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE


Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de RUAS PAULO MARTINS, GERALDO MARTINS E JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, paralelas à RN-160 – Macaíba/São Gonçalo do Amarante/RN, Localizadas no Loteamento Cosme e Damião, neste município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2001.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL